



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *Campus* São Bento do Sul

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23821.001066/2020-19**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SÃO BENTO DO SUL E A COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE FRUTAS E VERDURAS DE CAMPO ALEGRE - COOPERVITA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NOS TERMOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 E SEUS ANEXOS.

A **União**, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SÃO BENTO DO SUL**, ente autárquico, com sede na Rua Paulo Chapiewski nº 931, Bairro Centenário, Cep: 89283-064, São Bento do Sul-SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0014-09, neste ato representado Sr. Alessandro Iavorski, Diretor-Geral Substituto, nomeado pela Portaria nº 041/2020 de 10 de março de 2020, publicada no *DOU* em 13 de março de 2020, inscrito no CPF nº 053.221.919-84, portador da Carteira de Identidade nº 8100197-9 SESP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE FRUTAS E VERDURAS DE CAMPO ALEGRE - COOPERVITA**, inscrita no CNPJ nº 20.139.855/0001-05, com sede na Rua Ernesto A. Scheide, nº 1347, Bairro Belo Horizonte, Campo Alegre / SC, CEP 89.294-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor Lucimar Hoff, portador do CPF nº 075.955.489-77, tendo em vista o que consta no Processo nº 23821.001066/2020-19, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato n.º **05/2020**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato 05/2020, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 27 de julho de 2021 vigorando até 27 de outubro de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor-Geral Substituto do IFC-*Campus* São Bento do Sul, representante da contratante, exarada no processo nº 23821.001066/2020-19, e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *Campus* São Bento do Sul

3.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente Termo Aditivo, correrão à conta do Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* São Bento do Sul, no Programa de Trabalho: 12306501100PI0001, PTRES: 169949, PI: CFF53M9601N, Natureza da Despesa: 339032, Fonte: 0113150072, Empenho: 2020NE800140.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à Contratante a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas e em vigor as demais cláusulas do Contrato inicial que não foram atingidas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente a duas testemunhas para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Bento do Sul/SC, 21 de julho de 2021.

CONTRATANTE

Alessandro Iavorski

CPF nº 053.221.919-84

Diretor-Geral Substituto

Portaria nº 041/2020 - DOU 13/03/2020

IFC - CAMPUS SÃO BENTO DO SUL

CONTRATADA

Lucimar Hoff

CPF nº 075.955.489-77

COOPERVITA

TESTEMUNHAS

NOME: Ricardo Campagnin

CPF: 030.216.269-04

NOME: Sueli J. S. S. S.

CPF: 050684408-50